



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 29 /2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar repasse de recursos financeiro em favor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta no valor de R\$100.000,00 (cento mil reais) ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta.

Parágrafo Único. A subvenção a que se refere o *caput* deste artigo destina-se, exclusivamente, ao custeio de despesas referente à prestação de serviços e compras de materiais relacionados aos objetivos funcionais da autarquia.

Art. 2º O repasse da subvenção referida nesta Lei dependerá de prévia apresentação, pelo beneficiário, do Plano de Trabalho, e será feito em uma única parcela, tão logo aquele seja aprovado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º. Serão utilizados como fonte de recursos para cobertura financeira do repasse definido no artigo anterior os recursos alocados na Fonte 10010000000, da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Fica o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta obrigado a prestar contas dos recursos recebidos à Prefeitura Municipal no prazo de 30

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

(trinta) dias a contar do repasse, devendo ressarcir integralmente ao ente nos casos de aplicação indevida e fora do objeto a que se destina.

Art. 5º. Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir crédito adicional necessário à realização da despesa a ser custeada com o referido repasse, utilizando como fonte de recursos, as definidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 07 de agosto de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES”**

O Projeto de Lei em pauta objetiva oferecer subsídios financeiros ao SAAE neste momento de queda da arrecadação da autarquia, principalmente após as fortes chuvas que atingiram o Município no início do ano de 2020.

Ademais, ressalta-se que diante da atual pandemia mundial da Covid-19, se água já era um elemento essencial na vida humana, tornou-se ainda mais importante no combate e na prevenção da doença.

Importante salientar que o valor de R\$ 100.000,00 será repassado apenas após a apresentação do plano de trabalho.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edís, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, solicitando sua tramitação nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 07 de agosto de 2020.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33